



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: João Donizeti Silvestre

PL 169/2025

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Ítalo Gabriel Moreira, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade de consulta prévia ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) pela Prefeitura Municipal de Sorocaba antes do ajuizamento da Taxa de Fiscalização de Instalação e Funcionamento (TFIF)"*.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico**, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer **pela ilegalidade do projeto**.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada, tendo sido designado este relator, nos termos do art. 51, do RIC.

Ao examinar a matéria, verificamos que o projeto dispõe sobre a necessidade de a Prefeitura Municipal de Sorocaba consultar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) antes de ajuizar a Taxa de Fiscalização de Instalação e Funcionamento (TFIF). No entanto, essa exigência já está disciplinada pela Lei Municipal nº 3.444, de 03 de dezembro de 1990, que *"Dispõe sobre a taxa de fiscalização de instalação e de funcionamento e dá outras providências."*

Deste modo, considerando que o art. 7º, inciso IV, da Lei Complementar nº 95, de 1998 **veda que o mesmo assunto seja disciplinado por mais de uma lei**, entendemos que o projeto é **ilegal**, sendo facultado ao autor, para sanar tal apontamento, que proponha revogação da lei anterior ou complemento a lei básica, com remissão expressa.

Face ao exposto, **o PL é ilegal** pela existência da Lei Municipal sobre o mesmo assunto, em afronta ao art. 7º, inciso IV da Lei Complementar nº 95, de 1998.

S/C., 25 de março de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS

Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370039003200370036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 26/03/2025 08:48

Checksum: **15F44060CF9DA801267CF8224F6FB05C71B7A6D5F684108C7BD1FCFF796B3283**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 26/03/2025 10:47

Checksum: **7DCBC2C52EFB69ABE8434361211A2B0C963B0E49268A346061DB34626BEB540D**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 26/03/2025 12:13

Checksum: **D9A8C93227B6021EEAE749A59C6016E091B6B022966EC79F400123575335A021**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 370039003200370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.